



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.230, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e adquirir área de terra para Construção de Creche e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial e adquirir uma área de terras para Construção de Creche:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.003- ESCOLAS

07.003.12 – Educação

07.003.12.365 – Educação Infantil

07.003.12.365.0039 – Desenvolvimento da Educação Infantil

07.003.12.365.0039.1272 – Aquisição de Área de Terras para Construção de Creche

4590.61.00	Aquisição de Imóveis	170.000,00
------------	----------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 25 de setembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Assessoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0039– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
02.Objetivo Ampliar a oferta de vagas nas creches para desenvolvimento da educação infantil							
03.Público Alvo População do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria de Educação							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (10/2013) / Término (12/2013)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 170.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de Área de terras para Construção de Creche		P	Área adquirida	M2	2013	1	170.000,00
Função: 12	Subfunção: 365				TOTAL		170.000,00
PPA				TOTAL			170.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	365-Educação Infantil	0039- Desenvolvimento da Educação Infantil	P	Aquisição de Área de terras para Construção de Creche	Adquirir uma área de terras para construção de creche	170.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta